

Cartilha Explicativa Plano de Benefícios Mongeral 2022

O que é o Mongeral Aegon Fundo de Pensão?

GRUPO MONGERAL  AEGON

Mongeral Aegon Fundo de Pensão

O MAG Fundo de Pensão é uma entidade fechada de previdência complementar, criada em 2005 com o intuito de gerir o plano de benefícios dos funcionários do grupo Mongeral Aegon e tem por finalidade proporcionar uma proteção previdenciária adicional aos seus participantes no momento da aposentadoria.

Sua autarquia (PREVIC) é vinculada ao Ministério da Economia. As Entidades de Previdência Complementar Fechadas são os maiores agentes do desenvolvimento econômico do país e não objetivam fins lucrativos.

Aderindo ao Plano de Benefícios Mongeral você constituirá uma poupança que irá proporcionar-lhe mais tranquilidade e qualidade de vida na aposentadoria.

Além da aposentadoria, o Plano de Benefícios Mongeral oferece coberturas adicionais para os riscos de Invalidez, Morte e Sobrevivência, assegurando um futuro tranquilo para os seus participantes e beneficiários.

Parabéns por sua escolha!

Agora você é participante do Plano de Benefícios Mongeral!

Como funciona o plano de Benefícios Mongeral?

Ao aderir ao plano, você passa a contribuir mensalmente, como uma espécie de poupança programada.

Essas contribuições formarão uma reserva, que pertence a você, e que será rentabilizada com o passar do tempo. Essa reserva será utilizada para calcular o benefício de aposentadoria.

Para aumentar a sua reserva e estimulá-lo a contribuir com o seu futuro financeiro, a empresa, como patrocinadora do Plano, faz um aporte em conjunto com sua contribuição básica de 100%.

Condição de Participante

- ✓ Poderão se inscrever no Plano todos os Empregados das Patrocinadoras que firmaram convênio com o MAG Fundo de Pensão.

Manutenção da Condição de Participante

- ✓ Ser funcionário e ter aderido ao Plano de Benefícios;
- ✓ Não solicitar o cancelamento ao Plano de Benefícios;
- ✓ Em caso de desligamento da Patrocinadora e ter solicitado: Autopatrocínio ou Benefício Proporcional Deferido.

Principais Vantagens

- ✓ Dedução no Imposto Renda;
- ✓ Acesso ao Plano de Aposentadoria com reversão aos beneficiários;
- ✓ Contribuição da Patrocinadora equivalente a 100% da Contribuição Básica do Participante;
- ✓ Taxa Administrativa custeada pelas Patrocinadoras;
- ✓ Coberturas de Risco por Morte e Invalidez custeadas pelas Patrocinadoras;
- ✓ Empréstimo com taxa mensal de 0,3346% a.m..

Das Contribuições de Participante

Contribuição Básica

- ✓ A Contribuição Básica de cada Participante é estabelecida em função de sua faixa salarial, de acordo com a seguinte tabela:

Faixa Salarial	% de contribuição
Até 10 US	1,5
De 10 US até 20 US	3,0
De 20 US até 30 US	4,0
De 30 US até 50 US	4,5
De 50 US até 125 US	5,0
Acima de 125 US	7,0

Observações:

- 1) Unidade Salarial - US, valor equivalente a R\$ 548,22, em janeiro/2022, corrigido anualmente de acordo com a política salarial de cada Patrocinadora.
- 2) Percentual aplicado sobre o Salário Real de Contribuição, remuneração mensal do Participante acrescido de comissões, prêmios, descanso semanal e outras parcelas pagas através da folha de pagamentos e excluídas as horas extras, férias, adicional de férias, bônus de fidelização, décimo-terceiro salário e outras eventuais bonificações.

Contribuição Adicional

- ✓ Além da Contribuição Básica, o Participante poderá realizar a Contribuição Adicional, mensal, em percentual fixado sobre o seu Salário Real de Contribuição, mediante comunicação por escrito à Patrocinadora, através de formulário próprio.
- ✓ Este percentual poderá ser alterado anualmente nos meses de janeiro e julho.

Contribuição Esporádica

- ✓ Contribuição Esporádica, de caráter voluntário e opcional de qualquer valor e em qualquer época, mediante solicitação à Entidade, através dos canais de atendimento.

Observações:

- 1) Não haverá contrapartida das Patrocinadoras sobre a Contribuição Esporádica do Participante.
- 2) Participantes Vinculados poderão realizar Contribuições Esporádicas ao Plano, mediante solicitação formal à Entidade.

Das Contribuições das Patrocinadoras

- ✓ Com o intuito de estimular os funcionários a investirem no seu futuro e potencializar esse investimento, as Patrocinadoras contribuem com 100% da Contribuição Básica investida pelo Participante, a partir da atualização do Regulamento e ingresso no Plano.

Observações:

- 1) A Patrocinadora custeará com as Contribuições para os Riscos de Morte e Invalidez (PAR) a ser contratada junto a Seguradora.
- 2) Além da Contribuição Normal, a Patrocinadora poderá realizar Contribuições Adicionais, em caráter voluntário, opcional e não discriminatório, de qualquer valor e em qualquer época.

Coberturas

O Plano de Benefícios Mongeral oferece para seus participantes os seguintes benefícios:

Aposentadoria Normal	O Participante terá direito quando completar, no mínimo 65 anos de idade, desde que tenha contribuído por pelo menos 5 anos para o Plano e tenha perdido o vínculo empregatício com a Patrocinadora.
Aposentadoria Antecipada	O Participante terá direito quando completar, no mínimo 60 anos de idade, desde que tenha contribuído por pelo menos 5 anos para o Plano e tenha perdido o vínculo empregatício com a Patrocinadora.
Benefício por Invalidez	O Participante será elegível a este Benefício em decorrência de sua invalidez total e permanente.
Benefício por Morte	No caso de falecimento de Participante ou Participante Assistido, o seu Beneficiário será elegível ao Benefício por Morte.

Observação: O valor das coberturas de risco por morte e invalidez são de 60 vezes o valor do último Salário Real de Contribuição (SRC).

Regime Tributário

Tabela Progressiva

- ✓ É o regime normal aplicado para a pessoa física, aquele que incide mensalmente sobre o seu salário, por exemplo.
- ✓ A alíquota do imposto de renda cresce de acordo com o aumento da sua renda. Por isso leva o nome de progressivo.

Observações em caso de Resgate:

- 1) No caso de resgate, incidirá a título de antecipação, a alíquota de 15% de Imposto de Renda.
- 2) A diferença será calculada quando da declaração do ajuste anual.

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Tabela Regressiva

- ✓ Tributação mais recente criada pelo governo para estimular a poupança de longo prazo, já que é este o objetivo dos planos de previdência complementar.
- ✓ A opção por este regime tributário é irrevogável conforme disposto na Lei 11.053 de 29/12/2004.
- ✓ A Tabela leva em consideração o tempo que o dinheiro ficará acumulado no Plano:
 - Quanto mais tempo as contribuições ficarem investidas, menor é o imposto a ser pago na aposentadoria / resgate.
 - A aplicação da alíquota é feita de forma individualizada em cada contribuição.
- ✓ Na Tabela Regressiva a **tributação é exclusiva**:
 - Não há possibilidade de restituição de imposto de renda na declaração anual do IR.

Prazo de Acumulação	Alíquota de IRF
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Formas de Recebimento dos Benefícios

- ✓ Renda Mensal em Cotas por Prazo Certo a ser definido pelo Participante com prazo mínimo de 60 meses.
- ✓ Renda Mensal correspondente a um Percentual definido pelo Participante entre 0,5% a 1,5% a ser aplicado no saldo total acumulado.
- ✓ Renda Mensal por Prazo Determinado, calculado de acordo com a expectativa de vida do Participante Assistido.

Observações:

- Na data da concessão da aposentadoria, o Participante poderá optar pelo saque à vista de até 25% do Saldo da Conta Participante Total do Plano MONGERAL, até 25% do Saldo da Conta Patrocinadora Total do Plano MONGERAL e até 100% do Saldo de Conta de Portabilidade, se houver.
- Caso a renda mensal, resultado das opções previstas, gere um valor inferior a uma Unidade Salarial o saldo das Contas será pago de uma única vez.
- O Participante poderá anualmente, no mês de junho, alterar a opção de renda escolhida.
- O Participante poderá contratar no momento da concessão do benefício um seguro de sobrevivência para cobertura do risco de longevidade do Participante Assistido, junto a sociedade seguradora, conforme contrato específico.
- O tipo de recebimento do Benefício por Morte concedido aos Beneficiários será determinado pelo Participante ou Participante Assistido, como forma única ou renda mensal, a qualquer tempo, mediante indicação no formulário específico, não podendo ser alterado pelos Beneficiários.
- Nos casos de Invalidez ou Morte, o valor dos Benefícios decorrerá da soma do saldo da Conta Participante Total, do saldo da Conta Patrocinadora Total, do saldo da Conta de Portabilidade, se houver, e da PAR se devida.
- O Participante Inválido poderá optar pelo pecúlio em forma de pagamento único.

Opções pelos Institutos

O Participante que perder o vínculo empregatício com a Patrocinadora serão oferecidos os seguintes Institutos:

✓ Resgate

Resgate de 100% do saldo da Conta Participante Total.

A parte investida pela empresa, é resgatada proporcionalmente aos anos de contribuição, de acordo com a tabela a seguir:

Anos de Contribuição Completos	% da Conta Patrocinadora Total do Plano M.A.
0 até 1 ano e 11 meses	0%
2 anos até 3 anos e 11 meses	25%
4 anos até 6 anos e 11 meses	50%
7 anos até 9 anos e 11 meses	75%
10 anos ou mais	100%

✓ Portabilidade

Nesta opção, caso o Participante na data do desligamento tenha, no mínimo, 6 meses de vinculação ao plano e não esteja em gozo de benefício no plano, poderá portar para outra entidade de previdência (aberta ou fechada) a soma de 100% do saldo da Conta Participante Total e de 100% do saldo da Conta Patrocinadora Total, como também, 100% da Conta Portabilidade,

✓ Autopatrocínio

Nesta opção, mesmo não sendo mais funcionário, o Participante poderá continuar contribuindo para o Plano, arcando com a sua Contribuição Básica de Participante que já vinha recolhendo e assumindo o pagamento da Contribuição Normal da empresa, assim como as taxas administrativas. O Participante Autopatrocinado poderá, a qualquer momento, optar pelos Institutos do Resgate, da Portabilidade e do Benefício Proporcional Diferido, nos termos constantes do Regulamento.

✓ Benefício Proporcional Diferido

Nesta opção, caso o Participante tenha, no mínimo, três anos de vinculação ao Plano no momento do término do contrato de trabalho e não seja elegível ao benefício de Aposentadoria Normal, poderá optar em permanecer como Participante Vinculado, cessando-se as contribuições Básicas e adicionais, mas as Contribuições Esporádicas serão permitidas. As Despesas Administrativas serão de sua responsabilidade, sendo descontadas do seu saldo. Na hipótese do Participante Vinculado desistir de receber o Benefício Proporcional Diferido, antes de preencher os requisitos para a Aposentadoria Normal, será assegurado o direito ao recebimento do Resgate ou da Portabilidade, conforme previsto no Regulamento do Plano.

Perda da Condição de Participante do Plano

- ✓ Falecimento;
- ✓ Perda do vínculo empregatício e optar pelos Institutos de Resgate ou Portabilidade;
- ✓ Solicitar o cancelamento da inscrição;
- ✓ Receber pagamento único sem direito a pagamentos de prestação mensal.

Acesso a Área do Participante

Pela Internet



<http://areaparticipante.mongeral1.maab.adm.br/AreaDoParticipante/Login/login.xhtml>

Pelo Portal Corporativo

MAG

HOME CORPORATIVO GENTE E GESTÃO DOCUMENTOS NORMATIVOS APLICATIVOS SEMPRE EM DIA TV CORPORATIVA ON-LINE

Home ▶

O sistema reúne as **principais informações** de produtividade de forma **mais integrada**, com uma **interface digital mais rápida e fácil de usar**. **Confira.**

MAG SEGUROS GRUPO MONGERAL AEGON

SISTEMA DE GESTÃO DE VENDAS

Links Rápidos

- Atualização de Currículo
- Brindes
- Canal do Corretor
- Consulta Pagnet até 04/2...
- eSim - Sistema Integrado
- Fale com a Auditoria
- Fale com a gente
- Fale com a Ouvidoria Col...
- Fundo de Pensão
- GED - Gestão Eletrônica ...

Metas Corporativas

MAG Seguros | Acumulado até dezembro de 2020¹

EM R\$ MIL	Peso	Real	Orçado	Var. Bruta	Fator de Desempenho	Orçado para 2020	Status	Pontuação
Venda de Risco ²	30	39.560	39.800	(240)	99,4%	39.800	▼	29,8
Arrecadação (Risco)	15	1.522.142	1.500.107	22.035	107,3%	1.500.107	▲	16,1
Combined	10	63,4%	64,1%	-0,7 p.p.	105,3%	64,1%	▲	10,5
Despesa Administrativa	15	305.869	307.455	(1.586)	102,6%	307.455	▲	15,4
Lucro Líquido ³	30	73.786	75.113	(1.327)	98,2%	75.113	▼	29,5
TOTAL	100						▲ Excedeu ▲ Atingiu ▼ Não atingiu	101,3

1) Os valores do Sicoob Seguradora não estão considerados nas metas corporativas, exceto no Lucro Líquido que considera a participação da MAG Seguros no Lucro da Sicoob Seguradora. 2) Os valores de venda nova contemplam a soma da diretoria comercial e da matriz. 3) Lucro líquido acima desconsidera o efeito da marcação a mercado dos ativos financeiros devido às flutuações das taxas de juros e as alterações nos critérios do intangível.

Acesso a Área do Participante



The image shows the login interface for MAG Fundos de Pensão. It features the company logo at the top, followed by input fields for 'CPF' and 'Senha'. Below these fields are two buttons: a blue 'Entrar' button and a red 'Solicitar Nova Senha' button.

Para o acesso a área do participante, insira o seu CPF (sem traço ou ponto) e digite a senha (mínimo 6 dígitos).

Caso tenha esquecido a senha ou seja o seu primeiro acesso, clique em **Esqueci a Senha**. Preencha as informações solicitadas para receber uma senha provisória. A partir daí você já tem acesso exclusivo aos dados do seu plano.



The image shows a 'Reset de senha de acesso' form. It includes three required input fields: 'Email do usuário: *', 'CPF: *', and 'Data de Nascimento: *'. A blue 'Enviar' button with a checkmark icon is located at the bottom right of the form.

Acesso a Área do Participante

Na aba **Minhas Solicitações**, é possível fazer uma solicitação. A mesma será encaminhada para o atendimento do MAG Fundo de Pensão e tratada pela área responsável.

Descrição	Valor	%
Contribuição Adicional Participante	927,90	11,7
Contribuição Básica Participante	4.601,28	58,0
Contribuição Normal Patrocinadora	2.300,64	29,0
Rendimentos	105,33	1,3

Fazer uma solicitação

- Tirar uma dúvida
- Solicitar 2ª Via de boleto
- Alterar Meus Beneficiários e Dependentes
- Solicitar Nova Inscrição No Plano Para Dependente
- Alterar Meus Dados Cadastrais
- Alterar Meus Valores De Contribuição

Descrição *

Baixa

Prioridade *

Sem anexos

Anexar arquivos (Máx. 20MB por arquivo)

+ Selecionar arquivo | Incluir | Cancelar

Enviar

Canais de Atendimento MAG – Fundo de Pensão



atendimento@fundodepensao.mag.com.br



0800 887 1613 – Opção 1

segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:30h às 18h

MAG

FUNDOS DE PENSÃO

GRUPO MONGERAL  AEGON